



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

**Erratas do Edital da Concorrência Pública nº 004/2022 - CCL**

**ERRATA nº 01**

A Comissão Central de Licitação torna público e informa aos licitantes as seguintes retificações nos itens abaixo referenciados:

1. Página 3:

**Onde se lê:**

“**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** é a comissão de licitação, nomeada pela Prefeito do Município de Pinheiro, por meio do Decreto Municipal nº [•] de [•]/[•]/2022, encarregada de atender aos interessados em participar da LICITAÇÃO, franqueando-lhes os documentos e as informações necessárias, esclarecendo as eventuais dúvidas, bem como responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à LICITAÇÃO.”

**Leia-se:**

“**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO:** é a comissão de licitação, nomeada pela Prefeito do Município de Pinheiro, por meio da Portaria nº 003/2022, encarregada de atender aos interessados em participar da LICITAÇÃO, franqueando-lhes os documentos e as informações necessárias, esclarecendo as eventuais dúvidas, bem como responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à LICITAÇÃO.”

2. Página 22 – Edital, item 8.1.3 d:

**Onde se lê:**

“Comprovação de apresentação de GARANTIA de PROPOSTA equivalente a R\$ 3.541.716,73 (Três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), correspondente a 1% (hum por cento) do VALOR ESTIMADO DOS INVESTIMENTOS, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal 8.666/93.”

**Leia-se:**

*Silvano José M. Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 003/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

“Comprovação de apresentação de GARANTIA de PROPOSTA equivalente a R\$ 3.541.716,73 (Três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), correspondente a 1% (hum por cento) do VALOR ESTIMADO DO CONTRATO, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal 8.666/93.”

3. Página 227 – Anexo 8.6 – Modelo de Carta de Fiança Bancária

**Onde se lê:**

“Por este instrumento particular, o Banco ..... com sede na ..... cidade de ....., Estado do ....., por seu representante infra-assinado, se declara fiador e principal pagador, de modo irrevogável e com renúncia aos benefícios prescritos nos artigos 827, caput, 830 e 838 do Código Civil Brasileiro, da empresa ....., com sede na ....., cidade de ....., Estado de, inscrita no CNPJ nº ....., até o limite de R\$ ..... ( ) (correspondente a 1% do valor estimado dos investimentos das respectivas áreas de concessão de interesse), para efeito de garantia de manutenção da proposta na licitação da Concorrência nº / instaurada pela Prefeitura do Município de Pinheiro, que tem como objeto a concessão de serviços de saneamento.”

**Leia-se:**

“Por este instrumento particular, o Banco ..... com sede na ..... cidade de ....., Estado do ....., por seu representante infra-assinado, se declara fiador e principal pagador, de modo irrevogável e com renúncia aos benefícios prescritos nos artigos 827, caput, 830 e 838 do Código Civil Brasileiro, da empresa ....., com sede na ..... cidade de ....., Estado de, inscrita no CNPJ nº ....., até o limite de R\$ ..... ( ) (correspondente a 1% do valor estimado do contrato), para efeito de garantia de manutenção da proposta na licitação da Concorrência nº 004/2022 instaurada pela Prefeitura do Município de Pinheiro, que tem como objeto a concessão de serviços de saneamento.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
Licitação nº 004/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Considerando que esta errata não altera o objeto ou prazos que possam prejudicar a formação das propostas e o andamento do certame, ficam inalterados todos os demais termos e prazos do Edital da Concorrência Pública nº 004/2022.

Pinheiro/MA, 12 de agosto de 2022.

~~Silvano José M. Ribeiro~~  
~~Presidente da CCL -~~  
~~Prazo nº 003/2022~~  
**Silvano José Moraes Ribeiro**  
Presidente da Comissão Central de Licitação-CCL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINHEIRO**  
AQUI TEM TRABALHO!